



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 119/2011

MOCOCA, 09 de fevereiro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
196	10.02.11	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2011.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

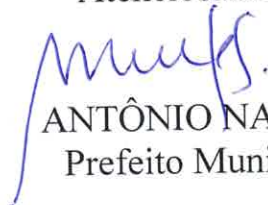


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 001 de 08 de Fevereiro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados ao “Projeto Mudar é Difícil mas é Possível”;

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinados ao “Projeto Aprendendo a Conviver”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados ao “Projeto Beija Flor – Arte e Vida Educando pela Música e Dança”;

V – Lar Maria Imaculada: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) destinados ao “Projeto Unidos Para Melhor Educar”;

VI – Projeto Social Providência Santíssima: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinados ao “Projeto Providenciando o Futuro”;

VII – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao “Projeto Escola Rotary de Mococa”;

VIII – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados ao “Projeto Recriando-se na Alfabetização”;

IX – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinados ao “Projeto Ana Lúcia”;

X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais) destinados ao “Projeto Educação Para o Trabalho”;

XI – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinados ao “Projeto Acolhendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade

Sessão 14 / 02 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade

Sessão 14 / 02 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mooca
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 210	Data 14/02/2011	Rubrica 	APROVADO 14/02/2011
			ADILSON A. GUISSO Presidente
			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.004/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.005/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

3- Projeto de Lei nº.006/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de fevereiro de 2011.

João Batista Martins
Vereador

Raimundo Donizete Assis
Vereador

Eduardo Antonio Baisi



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

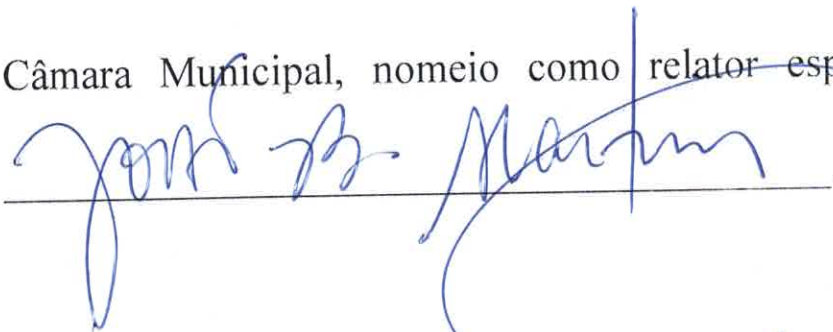
PROCESSO N°059/2011.

PROJETO DE LEI N° 004/2011.

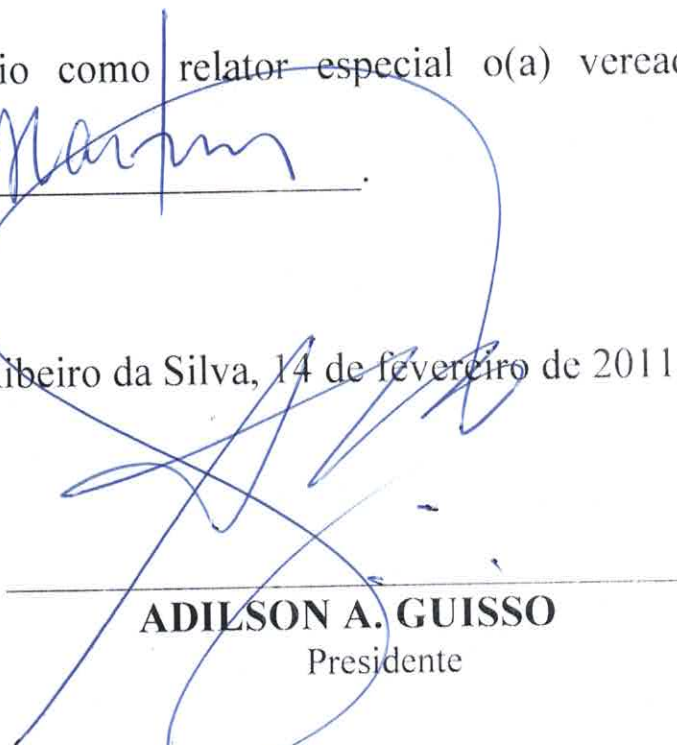
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)



Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de fevereiro de 2011.



ADILSON A. GUISSO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº004/2011.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de fevereiro de 2011.


João Batista Martins
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADO</p> <p>14/02/2011</p> <p>ADILSON A GUISSO Presidente</p>
211	14/02/2011		
REQUERIMENTO			EMENTA
			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.004/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

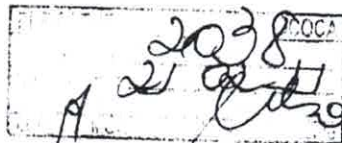
2- Projeto de Lei nº.005/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

3- Projeto de Lei nº.006/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de fevereiro de 2011

João Batista Martins
Vereador

José Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 057/2011-CM.

Mococa, 15 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº004/2011, referente ao Projeto de Lei nº004/2011.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº005/2011, referente ao Projeto de Lei nº006/2011.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 004 DE 2011.
PROJETO DE LEI Nº 004/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados ao “Projeto Mudar é Difícil mas é Possível”;

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinados ao “Projeto Aprendendo a Conviver”;

III – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinados ao “Projeto Educando e Formando Cidadãos para a Vida Familiar e Profissional 2011”;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 004 DE 2011.
PROJETO DE LEI Nº 004/2011.

IV – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados ao “Projeto Beija Flor – Arte e Vida Educando pela Música e Dança”;

V – Lar Maria Imaculada: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) destinados ao “Projeto Unidos Para Melhor Educar”;

VI – Projeto Social Providência Santíssima: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinados ao “Projeto Providenciando o Futuro”;

VII – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao “Projeto Escola Rotary de Mococa”;

VIII – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados ao “Projeto Recriando-se na Alfabetização”;

IX – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinados ao “Projeto Ana Lúcia”;

X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais) destinados ao “Projeto Educação Para o Trabalho”;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 004 DE 2011.
PROJETO DE LEI Nº 004/2011.

XI – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinados ao “Projeto Acolhendo Crianças Gerando Cidadãos”.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de fevereiro de 2011.

ADILSON A. GUISSO

Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI

1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE

2º Secretário